



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/08

PROCESSO DE COMPRA N.º 213/08 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, na sede do TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral de Coordenação Administrativa Substituto, David Moro Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.383.190-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.774.158-70, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por delegação de competência, pela Portaria GP 06/2008, artigo 1º, inciso XXVII, publicada no DOE - Poder Judiciário - de 11/02/2008, e, de outro lado, a empresa **PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP**, com sede na Rua General Argolo, 32, São Cristovão, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20921-393, inscrita no CNPJ nº 07.936.232/0001-03, fone/fax: (21) 3860-1159/2589-9041, e-mail: chiachio@printcents.com.br, neste ato representada pelo Sr. Antonio Marcos Matosinho Chiachio, portador da Carteira de Identidade nº 7.871.495-3-SSP/SP e do CPF nº 778.320.948-34, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados do anexo da respectiva ata, com fundamento no art. 12, § 1º, do Decreto nº 3.931/2001 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Este termo aditivo tem por objeto alterar os preços registrados, que passam a ser os seguintes:

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde.</i>	<i>VL. Unit.</i>
10	Toner para impressora Lexmark E-210, original, não remanufaturado, código 10S0063, marca Ninestar.	1.200	93,32
15	Toner para impressora Lexmark E-321, original, não remanufaturado, código 12A7400, marca Ninestar.	1.000	170,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA – Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 29 de dezembro de 2008.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DAVID MORO NETO
TRT

PRINTCENTS COM. PEÇAS E SUPRIM. P/ IMPRESS. E COPIADORAS LTDA – EPP
ANTONIO MARCOS MATOSINHO CHIACHIO
FORNECEDOR